



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

### ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2010, às 15h, na sala da CIS, bloco H do IFES, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, nomeados pela Portaria nº 1.308, de 26/09/2008, Cleuza Félix Cordeiro, Edna Ambrózio Soares e Josemar Martins. A coordenadora abriu a reunião informando que recebeu a Orientação Normativa n.º 7, de 15 de julho de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 16/07/2010, a qual estabelece procedimentos para revisão do enquadramento dos servidores aposentados e pensionistas no PCCTAE, com o objetivo de uniformizá-lo no âmbito das Instituições Federais de Ensino, como dispõe o seu artigo 3º, transcrito a seguir: *“Para efeitos de enquadramento do aposentado no devido padrão de vencimento, deve ser considerado o tempo de efetivo exercício no serviço público federal até a data da publicação da aposentadoria, nos termos do Inciso II do § 1º do artigo 15, da Lei n.º 11.091, de 2005. - §1º Para os fins do posicionamento de que trata o caput não serão computados: I- o tempo prestado a empresas públicas e sociedade de economia mista; e II- tempo ficto. - § 2º Quando do enquadramento a que se refere o caput, é vedado correlacionar a posição relativa à classe e padrão em que se encontrava o aposentado na data da edição da Lei 11.091, de 2005 (tabela PUCRCE) com os novos padrões de vencimento de cada nível de classificação (tabela PCCTAE), devendo o seu posicionamento ocorrer no padrão de vencimento calculado de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público federal, contado até a data da aposentadoria, em conformidade com as Tabelas constantes dos Anexos V e VII da lei 11.091, de 2005”*. A coordenadora informou ainda que a direção nacional da FASUBRA se reuniu com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, no dia 22 de julho e que, entre outros assuntos de pauta, foi questionado o porquê da estagnação no processo de Racionalização dos Cargos e do Dimencionamento, como está previsto na Lei 11.091/2005, sendo que o relatório dessa reunião, publicado no site da FASUBRA, informa a solicitação efetuada ao Ministro de uma intermediação junto à CNSC, para maior agilidade quanto à discussão acerca da Racionalização, bem como destaca *“o significado da racionalização, dado as transformações existentes no mundo do trabalho, as inovações tecnológicas, as mudanças de atribuições de cargos, que demanda um estudo sobre os cargos existentes. Daí a inclusão na Lei da obrigatoriedade de racionalização dos cargos.”* E mais, informando *“que na proposta da FASUBRA apresentada na CNSC existem 80 cargos a serem racionalizados, dentre os 363 cargos existentes. O Ministro informou que gostaria de conhecer, na íntegra, a proposta da FASUBRA, e que acha importante a efetivação desse trabalho de racionalização dos cargos. Mas não apresentou nenhum indicativo para o encaminhamento do processo de racionalização de nossa carreira”*, sendo que a FASUBRA deverá encaminhar ao ministro o Projeto de Racionalização, que ainda está em debate na CNSC. O Programa de Capacitação, como dispõe o Plano de Desenvolvimento do PCCTAE, inexistente no âmbito do IFES até a presente data, apesar das observações da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Kátia Cristina Monteiro Galvão, na reunião do dia 19/06/2008 (Ata nº 34). No uso de suas atribuições regimentais, a CIS cumpre seu papel de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação desta IFE. A reunião foi encerrada às 16h, para constar eu, Cleuza Felix Cordeiro, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que, após lida, vai por todos assinada.

Cleuza Félix Cordeiro  
Matrícula Siape 0270174

Edna Ambrózio Soares  
Matrícula Siape 0270171

Josemar martins  
Matrícula Siape 1104463